

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “30 anos de história juntos - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP”

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC/SP

Nome Fantasia: Sicredi Iguaçu PR/SC/SP

Endereço: Avenida XV de Novembro, 374, Centro, São João – PR, CEP 85570-000

CNPJ: 84.974.278/0001-50

Nome da Campanha: 30 anos de história juntos - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP

2 - MODALIDADE DA CAMPANHA: Assemelhado a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Municípios localizados no estado do Paraná: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Itapejara D'Oeste, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Renascença, Salto do Lontra, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê. **Municípios localizados no estado de Santa Catarina:** Campo Erê e São Lourenço do Oeste; **Municípios localizados no estado de São Paulo:** Campinas, Hortolândia, Nova Odessa, Paulínia e Valinhos.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02 de agosto de 2021, às 10h até 10 de dezembro de 2021, às 15h.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 02/08/2021 a 17/12/2021

6 - PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA: A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros da empresa promotora.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Automóvel 0 km da marca Ford, modelo Ranger XLS 2.2, cabine dupla, diesel, automática, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, cor branco.	175.390,00	175.390,00
01	Automóvel 0 km da marca Fiat, modelo Strada Freedom CD 1.3 Flex, quatro portas, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cor branco.	86.805,28	86.805,28
01	Ford Ka Hatch 1.0, flex, 4 portas, ano de fabricação 2020, ano modelo 2021, cor branco.	56.500,00	56.500,00
33	Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, à gasolina ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cores preta e vermelha.	11.800,00	389.400,00
33	Smartv da marca Samsung, 50 polegadas, modelo 50TU8000	2.799,90	92.396,70

Quantidade total de premiação: 69 (sessenta e nove)

Valor total da premiação: R\$ 800.491,98 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Observações: Os automóveis e as motocicletas serão entregues livre e desembaraçados de qualquer ônus (IPVA, Emplacamento, licenciamento, etc).

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e, que durante o período de 02 de agosto de 2021, às 10h até 10 de dezembro de 2021, às 15h, realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, cupom(ns) conforme critérios definidos a seguir:

ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Produtos e Serviços	Critério	Cupom(ns)
Novos Associados	Novo associado com contratação mínima da oferta básica (cheque especial, cartão de crédito, cesta de relacionamento e débito em conta) e efetivação da abertura da conta durante o período de participação da campanha.	5 cupons
Ativação de Associados	Associados que não estavam movimentando com a cooperativa, retornando sua movimentação com 3 (três) soluções durante o período de participação da campanha.	5 cupons
Poupança	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados	1 cupons
Poupança Programada	A cada 99 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) programados.	5 cupons
Aplicação Programada	A cada 99 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) programados.	5 cupons
Capital Social	A cada integralização de R\$ 100,00 (cem reais) efetivadas.	2 cupons
Depósito a Prazo	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados, sem carência	1 cupom
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência de até 90 dias.	2 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência de 91 a 180 dias.	3 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência entre 181 e 360 dias.	4 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência entre 361 e 720 dias.	5 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência acima de 721 dias.	6 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava até 90 dias.	10 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava de 91 até 180 dias.	15 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava entre 181 a 360 dias.	20 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava entre 361 e 720 dias.	25 cupons
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava acima de 721 dias.	30 cupons
Fundos de Investimentos	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) aplicados para Pessoa Física e R\$	2 cupons

	1000,00 (mil reais) para Pessoa Jurídica	
Previdência	A cada contribuição mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais)	1 cupom
LCA	Aplicação independentemente do valor	10 cupons
Consórcio Serviços	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	5 cupons
Consórcio Motocicletas	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	5 cupons
Consórcio Automóveis	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	5 cupons
Consórcio Pesados	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	5 cupons
Consórcio Imóveis	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	5 cupons
Consórcio Sustentável	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	5 cupons
Cartões Sicredi	Utilização do cartão de crédito, independente da bandeira. Fatura Pessoa Física a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e Pessoa Jurídica a cada R\$ 1000,00 (mil reais) de utilização. Pode ser cumulativo durante o período da campanha.	5 cupons
Seguro Residencial	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) de valor pago de prêmio de seguro residencial	5 cupons
Seguro Automóveis	A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de valor pago de prêmio de seguro automóvel	5 cupons
Seguro Empresarial	A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de valor pago de prêmio de seguro empresarial	5 cupons
Seguro Rural e Agrícola	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) de valor pago de prêmio de seguro rural ou seguro agrícola	5 cupons
Seguro de Vida Individual	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) de valor pago de prêmio de seguro de vida individual	5 cupons
Seguro de Vida em Grupo	A cada R\$ 100,00 (cem reais) de valor pago de prêmio de seguro de vida em grupo	5 cupons
Domicílios Ativos	Possuir no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) de transação por mês. A cada mês é possível ganhar os cupons, desde que alcance a transação mínima.	1 cupons/mês
Cobrança	Possuir no mínimo 10 boletos emitidos por mês para conta PJ. A cada mês é possível ganhar os	1 cupons/mês

	cupons, desde que alcance a emissão mínima.	
Crédito*	Operações contratadas até R\$ 10000,00 (dez mil reais)	2 cupons
Crédito*	Operações contratadas de R\$ 10000,01 (dez mil reais e um centavo) até R\$ 50000,00 (cinquenta mil reais)	5 cupons
Crédito*	Operações contratadas de R\$ 50000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 100000,00 (cem mil reais)	7 cupons
Crédito*	Operações contratadas de R\$ 100000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 200000,00 (duzentos mil reais)	10 cupons
Crédito*	Operações contratadas acima de R\$ 200000,01 (duzentos mil reais e um centavo)	15 cupons

(*) A concessão de crédito não poderá comprometer mais do que 30% da receita total do associado e respeitará as regras de concessão de crédito da PROMOTORA. As operações de crédito consignado geram cupons em dobro conforme valores constantes nos Critérios de Operações de Crédito. Não participam da campanha as operações de crédito de: antecipação de recebíveis, créditos rotativos e conta garantida

Observações sobre os produtos objeto da promoção

a) Poupança, Poupança Programada, Depósito a Prazo, Fundos de Investimento, Previdência e LCA: (I) a diferença residual do valor estipulado no Critério, não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 1.520,00 sem carência = 3 cupons e os R\$ 20,00 restantes serão desprezados. Aplicação de pessoa física de R\$ 1.520,00 com carência acima de 721 dias = 6 cupons e os R\$ 520,00 restantes serão desprezados. (II) Resgate e aplicações realizadas na mesma semana não darão direito a cupons. (III) As aplicações automáticas não participam da campanha.

b) Cartões: (I) para resgatar os cupons basta levar a fatura até a agência ou solicitar a impressão da mesma para o gestor da conta.

c) Fica limitado o número de 200 cupons por associado no decorrer da campanha.

8.1 - De posse do cupom de participação, os participantes deverão preenche-lo com seus dados legíveis de identificação do nome/razão social, CPF/CNPJ, telefone e número da Conta Corrente na Sicredi Iguaçu para posterior depósito nas urnas localizadas nas agências participantes, impreterivelmente, até 10 de dezembro de 2021, às 15h.

8.2 - No caso de contas conjuntas, somente o primeiro titular poderá participar da campanha.

8.2.1. - O(s) cupom(ns) serão cumulativos, ou seja, o(s) cupom(ns) participantes da primeira etapa da campanha, inclusive os contemplados, participarão de segunda etapa da campanha. Neste caso, a empresa promotora irá tirar cópia do(s) cupom(ns) selecionados, e encaminhar os originais para as respectivas urnas.

8.3 - Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas

para ocorrerem conforme datas, locais e horários abaixo citados. Na primeira etapa da campanha, concorrerão apenas o(s) cupom(ns) provenientes de cada uma das agências participantes desta campanha (ANEXO I). Na segunda etapa, todo(s) o(s) cupom(ns) serão reunidos em uma única urna central. Nos eventos, sempre com livre acesso aos interessados*, serão sorteados tanto(s) cupom(ns) quantos necessários, até que(m) seja sorteado(s) o(s) cupom(ns) que apresente(m) obrigatoriamente conformidade aos critérios do regulamento, atribuindo-se, ao cupom sorteado, o seguinte prêmio:

(* Respeitando a legislação de distanciamento social, vigente na época do sorteio.

Premiação correspondente a 1ª etapa da promoção:**

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
1	Smartv da marca Samsung, 50 polegadas, modelo 50TU8000	2.799,90	1º cupom sorteado
1	Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, à gasolina ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cores preta e vermelha	11.800,00	2º cupom sorteado

(**) As agências de Chopizinho; Dois Vizinhos; Francisco Beltrão; Nova Prata do Iguçu; São João e São Jorge D'Oeste, sortearão a premiação a seguir (dado que são agências que possuem o maior número de associados)

Qtde. por agência	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
2	Smartv da marca Samsung, 50 polegadas, modelo 50TU8000	2.799,90	1º e 2º cupom sorteado
2	Motocicleta 0km da marca Honda, modelo CG 160 Start, à gasolina ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cores preta e vermelha	11.800,00	3º e 4º cupom sorteado

Premiação correspondente a 2ª etapa da promoção:

Qtde. geral	Descrição do Prêmio	Valor Unitário (R\$)	Ordem de Classificação do cupom sorteado
01	Ford Ka Hatch 1.0, flex, 4 portas, ano de fabricação 2020, ano modelo 2021, cor branco	56.500,00	1º cupom sorteado
01	Automóvel 0 km da marca Fiat, modelo Strada Freedom CD 1.3 Flex, 4 portas, ano de fabricação 2021, ano modelo 2021, cor branco	86.805,28	2º cupom sorteado
01	Automóvel 0 km da marca Ford, modelo Ranger XLS 2.2, cabine dupla, diesel, automática, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, cor branco	175.390,00	3º cupom sorteado

8.4 - Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupom(ns) que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupom(ns) imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Serão também desclassificados cupons que durante a primeira etapa da campanha tiverem sido depositados em agência diferente a qual o associado possui conta, salvo se a conta efetivamente também tenha sido transferida entre agências. Clientes Woop também não poderão participar da promoção pois não estão vinculados a nenhuma agência física.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DAS APURAÇÕES:

APURAÇÕES DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO:

Data: 10/12/2021

Horário: 16h30

Local: Na sede das agências participantes (conforme ANEXO I)

APURAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA PROMOÇÃO:

Data: 17/12/2020.

Horário: 15 horas

Local: Sede administrativa da promotora.

Endereço: Rua São Francisco, 583, Centro, São João -PR, 85.570-000

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta campanha poderão ser visualizados por meio de material promocional disponibilizados nas agências participantes.

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) associado(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema ou e-mail, pela sua respectiva agência, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, incluindo as despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais taxas cobradas pelo Detran até a total transferência do prêmio aos contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União.

No caso do contemplado ser pessoa jurídica, a premiação será entregue ao seu representante legal devidamente comprovado a partir de documentos da empresa (por exemplo: CNPJ; Estatuto/contrato social, etc). Neste caso, o prêmio deverá ser incorporado ao patrimônio da empresa.

O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação do automóvel e motocicletas, até que os ganhadores tomem posse dos prêmios, serão de responsabilidade da empresa promotora.

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o (s) valor (es) do (s) prêmio (s) correspondente (s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subseqüente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

14 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O (a) associado (a) contemplado (a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

15 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Campanha autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - No máximo de 08 (oito) dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

16.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, bem como seus conjugues. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal, ou que seus conjugues possuem participação societária ou representação legal. Não poderão participar também poupadores que não são associados junto a promotora. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora. Clientes Woop não poderão participar da promoção pois não estão vinculados a nenhuma agência física.

16.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

16.4 - Ao participar desta Campanha estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

16.5 - O regulamento completo da presente campanha estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da campanha.

16.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

16.7 - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subseqüente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

16.8. Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, bem como a leitura dos seus dados será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável. Neste caso, a manifestação deverá ocorrer em até 5 (cinco)

dias antes do sorteio, em contato com a agência em que o participante possui conta.

16.9 - O Sicredi não compartilhará os dados pessoais com terceiros, salvo em virtude de lei e/ou ordem judicial, ou, ainda, para as demais empresas do mesmo grupo econômico e/ou fornecedores contratados para a operacionalização da campanha.

16.10 - O Sicredi manterá sob a sua guarda todos os dados tratados enquanto forem necessários para a execução de cada uma das finalidades acima, de acordo com a legislação aplicável, ou até o momento em que receba um pedido de exclusão de dados, na forma da legislação aplicável.

16.11 - O PARTICIPANTE poderá exercer os direitos relacionados aos seus dados pessoais (previstos no artigo 17 e seguintes, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD), mediante o envio de requerimento por escrito a empresa promotora.

16.12 - As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número SAC - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria - 0800 646 2519.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP nº 06.013430/2021.

ANEXO I - AGÊNCIAS PARTICIPANTES

Agência	Endereço	CEP	Município
Alto da Júlio	Av. Julio Assis Cavalheiro, 1362 - Centro	85.601-000	Francisco Beltrão /PR
Bom Sucesso do Sul	Av. Padre Ivo Zolet, 437 - Centro	85.515-000	Bom Sucesso do Sul/PR
Campinas	Av. Barão de Itapura, 729 - Botafogo	13.020-431	Campinas/SP
Campo Erê	Rua Maranhão, 787 - Centro	89.980-000	Campo Erê/SC
Chopinzinho	Rua Presidente Dutra, 4114- Centro	85.560-000	Chopinzinho/PR
Cidade Norte	Av. Attilio Fontana, 2940 - Pinheirinho	85.603-025	Francisco Beltrão /PR
Dois Vizinhos	Rua João Dalpasqualle, 266 - Centro	85.660-000	Dois Vizinhos/PR
Enéas Marques	Av. Joaquim Bonetti, 723 - Centro	85.630-000	Enéas Marques/PR
Francisco Beltrão	Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 770 - Centro	85.601-270	Francisco Beltrão/PR
Hortolândia	Rua Benedito Manduca de Sousa, nº 105, Jardim das Paineiras	13.184-276	Hortolândia/SP
Itapejara D'Oeste	Av. Manoel Ribas, 1220 - Centro	85.580-000	Itapejara D'Oeste/PR
Marmeleiro	Av. Dambrós e Piva, 10 - Centro	85.615-000	Marmeleiro/PR
Norte Sul	Av. José de Souza Campos, 2039- Cambuí	13.025-320	Campinas/SP
Nova Esperança do Sudoeste	Av. Iguaçu, 786 - Centro	85.635-000	Nova Esperança do Sudoeste/PR
Nova Odessa	Avenida João Pessoa, nº 226, Centro	13.380-017	Nova Odessa/ SP
Nova Prata do Iguaçu	Av. Iguaçu, 708 - Centro	85.685-000	Nova Prata do Iguaçu/PR
Paulínia	Av. José Paulino, 1736 - Nova Paulínia	13.140-280	Paulínia/SP
Renascença	Av. Castelo Branco, 829- Centro	85.610-000	Renascença/PR
Salto do Lontra	Rua Bertino Warmiling, 955 - Centro	85.670-000	Salto do Lontra/PR
São João/PR	Av. XV de Novembro, 374	85.570-000	São João/PR
São Jorge D'Oeste	Av. Iguaçu, 304 - Centro	85.575-000	São Jorge D'Oeste/PR

São Lourenço D'Oeste	Rua Ernesto Beuter, 452 - Centro	89.990-000	São Lourenço D'Oeste/SC
Saudade do Iguaçu	Rua 19 de março, 2135- Centro	85.568-000	Saudade do Iguaçu/PR
Sul Dois Vizinhos	Av. Presidente Kennedy, 627 - Centro Sul	85.660-000	Dois Vizinhos/PR
Sulina	Rua Tapajós, 1180 - Centro	85.565-000	Sulina/PR
Valinhos	Av. dos Imigrantes, 214 - Centro	13.270-090	Valinhos/SP
Verê	Av. Luiz Francisco Paggi, 630 - Centro	85.585-000	Verê/PR